

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 6.807 de 19 de setembro de 2023

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Silvio dos Santos)



"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais aos doadores de medula óssea".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos, abrangendo a administração direta e indireta, os candidatos que, comprovadamente, sejam doadores de medula óssea.

Parágrafo único. A isenção que trata este artigo será concedida mediante a apresentação, na forma prevista no edital, de documento comprobatório, carteira ou declaração emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º O candidato que prestar informação falsa com o intuito de obter a isenção prevista nesta lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito ao cancelamento de sua inscrição e à exclusão do concurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

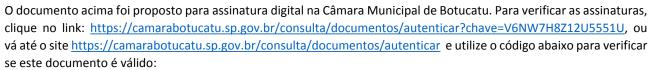
Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais





Código para verificação: V6NW-7H8Z-12U5-551U